LEI Nº 4481, DE 08 DE JULHO DE 2011.

Institui o Dia do Contabilista e o Dia do Contador no âmbito do Município de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídas, no calendário cívico cultural do Município de Formiga, a serem celebradas em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Formiga, as seguintes datas comemorativas:

I - Dia do Contabilista, a ser comemorado no dia 25 de abril;
II - Dia do Contador, a ser comemorado no dia 22 de setembro.

Parágrafo único. Caso as datas acima citadas não coincidam com dia de reunião ordinária da Câmara Municipal de Formiga, a comemoração se dará na reunião ordinária imediatamente anterior.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de julho de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 369/2011, de autoria do Vereador José Gilmar Furtado.